

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMPROMISSOS URBANÍSTICOS

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - alínea c), no n.º4 do artigo 107.º

Luís António Alves Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Algarve, declara em cumprimento do estabelecido na alínea c), no n.º4 do artigo 107.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação vigente), que para a área de intervenção do **Plano de Pormenor de Vale de Cães**, inexistem compromissos urbanísticos.

Lagoa, 24 de abril de 2026

O Presidente



(Luís António Alves Encarnação)